



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 225 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre realização de ações para atendimento ao Pacto de Educação Brasileira de Combate ao Zika Vírus, nos Campi e na Reitoria.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131, e 132, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e,

Considerando o Ofício-Circular nº 4/2016/GAB/SETEC/SETEC-MEC de 01 de fevereiro de 2016,

Considerando que a atual proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e o risco das doenças transmitidas por esse vetor (a dengue, a febre Chikungunya e o Zika) evidenciam um cenário sensível para a saúde pública brasileira,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os Campi e a Reitoria do IFMG adotem providências e criem ações de mobilização de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, construindo programas que abranjam atividades de médio e longo prazo de ensino, pesquisa e extensão, atendendo ao Pacto da Educação Brasileira Contra o Zika – **Zika Zero**.

§ 1º As providências de que trata o caput compreenderão, entre outras, a realização de campanhas educativas, a vistoria e eliminação de eventuais criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e a limpeza de instalações públicas de funcionamento de órgãos e entidades do Poder Executivo federal

Art. 2º As ações e providências deverão ser executadas desde o início das atividades letivas, atendendo, prioritariamente, as datas para mobilização nacional, determinada pelo Pacto da Educação Brasileira Contra o Zika, nos dias 19 e 26 de fevereiro e 04 de março de 2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 3º Os Campi e Reitoria deverão enviar relatórios e fotografias das ações desenvolvidas, nos dias subsequentes às datas citadas no art. 2º, para a Pró-Reitoria de Extensão do IFMG, pelo e-mail zikazero@ifmg.edu.br, para dar visibilidade desses atos à comunidade através dos meios de comunicação institucional.

Art. 4º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de Fevereiro de 2016.

Professor **CARLOS BERNARDES ROSA JÚNIOR**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.